

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 015/2022

DENOMINA MUSEU (DERCILIO SOARES DE SOUZA) NO MUNICÍPIO DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado DERCILIO SOARES DA SILVA, o espaço destinado às instalações do Museu público do Município de Irupi.

Art. 2º. A presente denominação não deixará de existir em caso de mudança de endereço.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO 06 DE ABRIL DE 2022.

VIRGINIA CRISTINA DA SILVA CORREA

Presidente da Câmara